



RELATÓRIO DA 2ª REUNIÃO
CÂMARA SETORIAL DO SERVIÇO PÚBLICO
02 de Setembro de 2004

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Marco Antonio de Oliveira – Secretário-Adjunto de Relações do Trabalho (coordenador); Osvaldo Martines Bargas – Secretário de Relações do Trabalho; José Francisco Siqueira Neto – Advogado e Coordenador Técnico do FNT; Nelson Santos - Coordenador-Geral de Registro Sindical; Alberto Barbosa - Ministério do Planejamento; Júlio Peres - Ministério do Planejamento; Edson Collares - Casa Civil; André Bucar (Assessor - SRT).

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Denise Motta Dau – CNTSS/CUT Nacional (coordenadora); Daniel Franco do Amaral – Força Sindical; Hélio de Mello – SDS; Ivandenir Pereira – Fasubra; Lúcia Regina dos Santos Reis – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do RJ/CUT Nacional; Roberto Franklin de Leão – CNTE; Sebastião Soares da Silva – SDS; Fausto Augusto Júnior (Assessor).

MEDIADOR: Cláudio Santos.

RELATORA: Isabele Jacob Morgado.

No dia 02 de Setembro de 2004, no edifício sede do Ministério do Trabalho e Emprego em Brasília, foi realizada a 2ª reunião da Câmara Setorial do Serviço Público.

A bancada dos trabalhadores solicitou que o debate fosse pautado não só pela agenda do governo, mas também pela proposta que apresentaram, com a inclusão do direito de greve para ser discutido em conjunto com a questão da negociação coletiva. A bancada do governo concordou, mas propôs que primeiro concluíssem a discussão sobre negociação coletiva para depois discutirem o direito de greve.

O Mediador apresentou a agenda temática proposta pelo governo:

O Relatório Final do Fórum Nacional do Trabalho sobre a Reforma Sindical, em seu item 9 – Negociação Coletiva no Serviço Público – do capítulo ‘Negociação Coletiva’, estabelece que as diretrizes sindicais e trabalhistas definidas no Fórum Nacional do Trabalho serão asseguradas aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, respeitando o princípio federativo, a natureza do regime jurídico dos servidores, os procedimentos de negociação coletiva e as formas de composição de conflitos, que merecem regulamentação específica.

Diante desse consenso prévio, a continuidade das negociações na Câmara Setorial exige a discussão e a tomada de posições objetivas sobre os seguintes pontos, considerados centrais para a regulamentação da negociação coletiva no Setor Público:

1. *Quais devem ser os critérios para definição dos atores da negociação coletiva no serviço público?*
2. *Deve haver algum procedimento especial para a negociação coletiva no serviço público?*
3. *Quais devem ser os aspectos gerais dos instrumentos da negociação coletiva no serviço público?*

A bancada do governo esclareceu que as diretrizes fundamentais do Fórum para o setor privado serão observadas para o setor público, respeitadas as suas peculiaridades. Também



informou que na Anteproposta de Emenda Constitucional foi assegurado o direito à negociação coletiva para os servidores públicos.

A bancada dos trabalhadores solicitou que o governo apresentasse uma proposta de negociação coletiva para o setor, com a articulação entre os diversos poderes e níveis de governo e destacaram que o processo de negociação pode ser estabelecido pela atividade fim do órgão ou pela unidade pagadora, desde que as regras garantam a efetividade do processo.

A bancada do governo afirmou que a reivindicação dos servidores deve ser direcionada para a autoridade ou o órgão que tenha poder de decisão e que deve existir paridade entre os níveis e as esferas de poder na negociação. Destacou também a necessidade de se analisar a estrutura sindical existente para que o governo possa elaborar uma proposta.

Assim, chegou-se ao entendimento de que as questões afins à negociação coletiva e ao direito de greve devem respeitar o pacto federativo e a autonomia entre os poderes, e que devem ser elaborados estudos mais detalhados para a formulação de uma proposta.

Depois de um intervalo para reuniões em separado das bancadas, ficou acertado que a bancada do governo se reunirá para detalhar uma proposta de definição dos atores coletivos da negociação coletiva para o serviço público, com a possibilidade de serem estabelecidos procedimentos de negociação. A proposta será, então, apresentada para um pequeno grupo representativo da bancada dos trabalhadores que, após os esclarecimentos necessários, a submeterá a todos os integrantes da bancada. Por fim, será realizada nova reunião entre as bancadas para tentativa de acordo. Foram definidas as seguintes datas:

- 21 de setembro – reunião interna da bancada do governo.
- 28 de setembro – data limite para envio da proposta do governo para a bancada dos trabalhadores.
- 05 de Outubro – reunião de representantes das bancadas do governo e dos trabalhadores para apresentação da proposta e esclarecimentos necessários.
- 19 e 20 de Outubro – 3ª reunião da Câmara Setorial do Serviço Público.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Isabele Jacob Morgado
Assessora Técnica – SRT/MTE